



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 62/2022/REI/IFTO, DE 18 DE AGOSTO DE 2022
RETIFICAÇÃO Nº 1

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROPOSTAS DE IMPLEMENTAÇÃO E/OU FORTALECIMENTO DE CENTROS DE IDIOMAS NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a retificação nº 1 da Seleção Simplificada de Propostas de Implementação e/ou Fortalecimento de Centros de Idiomas em unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme segue:

Onde se lê:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital atenderá propostas de implementação e/ou fortalecimento de centros de idiomas em unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO que possuam em seu quadro docente permanente profissionais do idioma indicado no projeto.

1.2. Este Edital está sob a responsabilidade da Coordenação de Relações e Assuntos Internacionais e da Comissão de Avaliação de Propostas, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 1154/2022, de 18 de agosto de 2022.

1.3. Os centros de idiomas têm como objetivo promover a capacitação das comunidades acadêmicas interna e externa nas ações de políticas linguísticas com ofertas de cursos de aperfeiçoamento em línguas estrangeiras, bem como proporcionar a participação de atividades culturais, científicas, técnicas e pedagógicas inerentes à internacionalização, em conformidade com a Portaria nº 787/2020/REI/IFTO, de 27 de agosto de 2020.

1.4. A aprovação das propostas de implementação e/ou fortalecimento dos centros de idiomas nas unidades fica condicionada à comprovação de que há espaço físico e disponibilidade de recursos humanos destinados ao atendimento dos centros de idiomas.

1.5. Neste Edital serão disponibilizadas três vagas para a implementação e/ou o fortalecimento de centros de idiomas.

1.6. A participação das unidades neste Edital implica a aceitação de todos os termos deste Edital e de eventuais comunicados da Coordenação de Relações e Assuntos Internacionais a ele concernentes.

Leia-se:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital atenderá propostas de implementação e/ou fortalecimento de centros de idiomas em unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO e está sob a responsabilidade da Coordenação de Relações e Assuntos Internacionais e da Comissão de Avaliação de Propostas, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 1154/2022, de 18 de agosto de 2022.

1.2. Os centros de idiomas têm como objetivo promover a capacitação das comunidades acadêmicas interna e externa nas ações de políticas linguísticas com ofertas de cursos de aperfeiçoamento em línguas estrangeiras, bem como proporcionar a participação de atividades culturais, científicas, técnicas e pedagógicas inerentes à internacionalização, em conformidade com a Portaria nº 787/2020/REI/IFTO, de 27 de agosto de 2020.

1.3. A aprovação das propostas de implementação e/ou fortalecimento dos centros de idiomas nas unidades fica condicionada à comprovação de que há espaço físico e disponibilidade de recursos humanos destinados ao atendimento dos centros de idiomas.

1.4. Neste Edital serão disponibilizadas três vagas para a implementação e/ou o fortalecimento de centros de idiomas.

1.5. A participação das unidades neste Edital implica a aceitação de todos os termos deste Edital e de eventuais comunicados da Coordenação de Relações e Assuntos Internacionais a ele concernentes.

Onde se lê:

3.6 O Centro de Idiomas poderá contar com um professor bolsista a cada duas turmas ofertadas, sendo:

I- uma turma: professor com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, equivalentes a 2 (duas) horas em sala de aula e 2 (duas) horas de planejamento;

II- duas turmas: professor com carga horária de 8 (oito) horas semanais, equivalentes a 4 (quatro) horas em sala de aula e 4 (quatro) horas de planejamento.

3.6.1. Caso sejam ofertadas mais de duas turmas, poderá haver mais de um professor bolsista.

3.7. Para ser elegível à bolsa de Coordenador, o candidato deve ser docente do IFTO, preferencialmente da área de inglês ou espanhol, com experiência em ensino de língua e/ou formação de professores em língua inglesa ou espanhola.

Leia-se:

3.6. O Centro de Idiomas poderá contar com um(a) professor(a) bolsista a cada duas turmas ofertadas, sendo:

I- uma turma: professor(a) com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, equivalentes a 2 (duas) horas em sala de aula e 2 (duas) horas de planejamento;

II- duas turmas: professor(a) com carga horária de 8 (oito) horas semanais, equivalentes a 4 (quatro) horas em sala de aula e 4 (quatro) horas de planejamento.

3.6.1. Caso sejam ofertadas mais de duas turmas, poderá haver mais de um(a) professor(a) bolsista.

3.7. Para ser elegível à bolsa de Coordenador, o candidato deve ser docente do IFTO, preferencialmente da área de inglês ou espanhol, com experiência em ensino de língua e/ou formação de professores em língua inglesa ou espanhola.

3.8. Para ser elegível à bolsa de professor(a), o(a) candidato(a) deve ser docente efetivo(a) ou substituto(a) do IFTO, assim como de outras instituições, com formação em licenciatura e experiência no idioma em que almeja atuar.

3.8.1 Durante a atuação de professor(a) substituto(a) no Centro de Idiomas, caso finalize a vigência do contrato junto ao IFTO, este(a) deverá permanecer na função no Centro de Idiomas até que finalize o período programado para aquele semestre, continuando, assim, a receber sua bolsa.

Onde se lê:

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Publicação do Edital	23/8/2022
Período de inscrição/envio das propostas de implementação e/ou fortalecimento dos Centros de Idiomas	23 a 29/8/2022
Lista preliminar das propostas homologadas	30/8/2022
Recurso contra a lista preliminar das propostas homologadas	31/8/2022
Período de avaliação das propostas homologadas	1º e 2/9/2022
Resultado preliminar	5/9/2022
Recurso contra o resultado preliminar	6/9/2022
Resultado final	12/9/2022

Leia-se:

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Publicação do Edital	23/8/2022
Período de inscrição/envio das propostas de implementação e/ou fortalecimento dos Centros de Idiomas	23/8/2022 a 4/9/2022
Lista preliminar das propostas homologadas	5/9/2022
Recurso contra a lista preliminar das propostas homologadas	6/9/2022
Período de avaliação das propostas homologadas	12 e 13/9/2022
Resultado preliminar	14/9/2022
Recurso contra o resultado preliminar	15/9/2022
Resultado final	16/9/2022

Palmas, 29 de agosto de 2022.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 29/08/2022, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1738420** e o código CRC **084CCFA0**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.018715/2022-84

SEI nº 1738420